

#### DECRETO Nº 6.660 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 547.512,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira,** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

## **DECRETA**:

Art. 1°) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 547.512,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos e doze reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 - R\$ 266.000,00 (Recursos Próprios)

FONTE 02 - R\$ 250.000,00 (Recursos Convênio Estado)

FONTE 03 - R\$ 31.512,00 (Recursos Convênio SUS)

## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.01	Remun. de Cargos de Dir. e Assist., Superior (DAS)	R\$	130.000,00
31.90.11.05.01	Gratificação Especial de Função	R\$	6.000,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 - Vigilância em Saúde

#### **ELEMENTO DA DESPESA:**

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	110.000,00
31.90.11.01.03	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	31.512,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	20.000,00

## PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 - Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde - PREFAPS

## ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.02	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	250.000,00
----------------	------------------------------	-----	------------

Art. 2°) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.011 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMARH

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.01 Indenizações e Restituições Trabalhistas	K\$	6.000,00
---	-----	----------



# **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 - Atenção Básica da Saúde

# ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	260.000,00
31.90.16.00.03	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ ,	31.512,00

#### PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 - Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde - PREFAPS

## ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.02 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	250.000,00
---	-----	------------

Art. 3°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira, Em 15 de dezembro de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal